SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 380° SÉRIE DA 1° EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

I - PARTES

Pelo presente "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 380^a Série da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização" ("Segundo Aditamento"), as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10° da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

(a Securitizadora e o Agente Fiduciário adiante designados como "Partes" e, isoladamente, como "Parte");

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- A. em 06 de dezembro de 2016, as Partes celebraram o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 380ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização" ("Termo de Securitização"), o qual foi aditado em 02 de março de 2018 ("Primeiro Aditamento");
- B. Em 24 de abril de 2020, os titulares dos CRI em circulação, reunidos em Segunda Assembleia

Geral deliberaram sobre a não transferência dos créditos locatícios, conforme obrigação descrita na cláusula 1.8 do Contrato de Cessão, pelo prazo de 3 (três) meses, sendo eles abril, maio e junho de 2020 e que, os juros programados durante o período de carência, deverão ser incorporados ao saldo principal, sem que haja a incidência de multas e penalidades. .

RESOLVEM, na melhor forma de direito, celebrar o presente Segundo Aditamento, de acordo com os termos e condições abaixo disciplinados.

III - CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. <u>Termos</u>: Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Segundo Aditamento tem o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.
 - 1.1.1. Todos os termos definidos no presente Segundo Aditamento, desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização, terão os significados que lhes são atribuídos neste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. <u>Objeto</u>: O presente Segundo Aditamento tem por objeto aditar o Termo de Securitização, com o intuito de alterar o Anexo II FLUXO DE PAGAMENTOS, do Termo de Securitização, cujas novas definições são consolidadas na forma do Anexo I deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. <u>Alterações</u>: De forma a ajustar o Termo de Securitização face às considerações do item 2.1. acima, as Partes resolvem, de comum acordo alterar o Anexo II "FLUXO DE PAGAMENTOS", do Termo de Securitização, consolidadas na forma do Anexo I deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas, que não

apresentem incompatibilidade com o Segundo Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 4.1. <u>Foro</u>: As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Segundo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 4.2. <u>Lei Aplicável</u>: Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

O presente Segundo Aditamento é firmado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de junho de 2020.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

(Página de assinatura 1/2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 03 de junho de 2020, entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

(Página de assinatura 2/2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 06 de junho de 2020, entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Agente Fiduciário

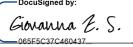
	DocuSigned	by: Scanavague	de	Castro
	8R878501E6	C4422		
Non	050,000,00			

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG no:

CPF/MF no:



Nome:

RG no:

CPF/MF no:

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DO NOVO FLUXO FINANCEIRO

FLUXO DE PAGAMENTOS

Nº Parcela	DATAS DE PAGAMENTO CRI	TAXAS DE AMORTIZAÇÃO (% sobre VNB)	JUROS
41	28/04/2020	0,0000%	Incorpora os juros
42	28/05/2020	0,0000%	Incorpora os juros
43	28/06/2020	0,0000%	Incorpora os juros
44	28/07/2020	-0,1583%	Sim
45	28/08/2020	0,2660%	Sim
46	28/09/2020	0,2214%	Sim
47	28/10/2020	0,3466%	Sim
48	28/11/2020	0,3022%	Sim
49	28/12/2020	-0,1483%	Sim
50	28/01/2021	-0,2659%	Sim
51	28/02/2021	-0,0064%	Sim
52	28/03/2021	0,1885%	Sim
53	28/04/2021	0,1278%	Sim
54	28/05/2021	0,2782%	Sim
55	28/06/2021	0,1261%	Sim
56	28/07/2021	-0,1039%	Sim
57	28/08/2021	0,3468%	Sim
58	28/09/2021	0,2998%	Sim
59	28/10/2021	0,4337%	Sim
60	28/11/2021	0,3863%	Sim
61	28/12/2021	-0,0911%	Sim
62	28/01/2022	-0,2164%	Sim
63	28/02/2022	0,0592%	Sim
64	28/03/2022	0,2674%	Sim
65	28/04/2022	0,2030%	Sim
66	28/05/2022	0,3643%	Sim
67	28/06/2022	0,2034%	Sim
68	28/07/2022	-0,0420%	Sim
69	28/08/2022	0,4394%	Sim
70	28/09/2022	0,3906%	Sim

71	28/10/2022	0,5344%	Sim
72	28/11/2022	0,4853%	Sim
73	28/12/2022	-0,0252%	Sim
74	28/01/2023	-0,1590%	Sim
75	28/02/2023	0,1368%	Sim
76	28/03/2023	0,3615%	Sim
77	28/04/2023	0,2943%	Sim
78	28/05/2023	0,4694%	Sim
79	28/06/2023	0,2975%	Sim
80	28/07/2023	0,0348%	Sim
81	28/08/2023	0,5563%	Sim
82	28/09/2023	0,5054%	Sim
83	28/10/2023	0,6637%	Sim
84	28/11/2023	0,6128%	Sim
85	28/12/2023	0,0611%	Sim
86	28/01/2024	-0,0832%	Sim
87	28/02/2024	0,2398%	Sim
88	28/03/2024	0,4856%	Sim
89	28/04/2024	0,4136%	Sim
90	· ·		
-	28/05/2024	0,6071%	Sim
91	28/06/2024	0,4209%	Sim
92	28/07/2024	0,1356%	Sim
93	28/08/2024	0,7068%	Sim
94	28/09/2024	0,6537%	Sim
95	28/10/2024	0,8301%	Sim
96	28/11/2024	0,7774%	Sim
97	28/12/2024	0,1727%	Sim
98	28/01/2025	0,0142%	Sim
99	28/02/2025	0,3718%	Sim
100	28/03/2025	0,6454%	Sim
101	28/04/2025	0,5694%	Sim
102	28/05/2025	0,7864%	Sim
103	28/06/2025	0,5839%	Sim
104	28/07/2025	0,2684%	Sim
105	28/08/2025	0,9073%	Sim
106	28/09/2025	0,8521%	Sim
107	28/10/2025	1,0533%	Sim
108	28/11/2025	0,9998%	Sim
109	28/12/2025	0,3251%	Sim
110	28/01/2026	0,1497%	Sim
111	28/02/2026	0,5535%	Sim

1		ı	
112	28/03/2026	0,8654%	Sim
113	28/04/2026	0,7836%	Sim
114	28/05/2026	1,0338%	Sim
115	28/06/2026	0,8088%	Sim
116	28/07/2026	0,4530%	Sim
117	28/08/2026	1,1844%	Sim
118	28/09/2026	1,1275%	Sim
119	28/10/2026	1,3638%	Sim
120	28/11/2026	1,3099%	Sim
121	28/12/2026	0,5380%	Sim
122	28/01/2027	0,3377%	Sim
123	28/02/2027	0,8089%	Sim
124	28/03/2027	1,1763%	Sim
125	28/04/2027	1,0880%	Sim
126	28/05/2027	1,3874%	Sim
127	28/06/2027	1,1321%	Sim
128	28/07/2027	0,7212%	Sim
129	28/08/2027	1,5908%	Sim
130	28/09/2027	1,5344%	Sim
131	28/10/2027	1,8275%	Sim
132	28/11/2027	1,7767%	Sim
133	28/12/2027	0,8624%	Sim
134	28/01/2028	0,6273%	Sim
135	28/02/2028	1,2031%	Sim
136	28/03/2028	1,6584%	Sim
137	28/04/2028	1,5641%	Sim
138	28/05/2028	1,9440%	Sim
139	28/06/2028	1,6463%	Sim
140	28/07/2028	1,1513%	Sim
141	28/08/2028	2,2438%	Sim
142	28/09/2028	2,1953%	Sim
143	28/10/2028	2,5873%	Sim
144	28/11/2028	2,5514%	Sim
145	28/12/2028	1,4082%	Sim
146	28/01/2029	1,1199%	Sim
147	28/02/2029	1,8760%	Sim
148	28/03/2029	2,4902%	Sim
149	28/04/2029	2,3966%	Sim
150	28/05/2029	2,9302%	Sim
151	28/06/2029	2,5721%	Sim

153	28/08/2029	3,4522%	Sim
154	28/09/2029	3,4421%	Sim
155	28/10/2029	4,0479%	Sim
156	28/11/2029	4,0750%	Sim
157	28/12/2029	2,5080%	Sim
158	28/01/2030	2,1280%	Sim
159	28/02/2030	3,2764%	Sim
160	28/03/2030	4,2577%	Sim
161	28/04/2030	4,2139%	Sim
162	28/05/2030	5,1423%	Sim
163	28/06/2030	4,7187%	Sim
164	28/07/2030	3,8196%	Sim
165	28/08/2030	6,4216%	Sim
166	28/09/2030	6,6424%	Sim
167	28/10/2030	7,9788%	Sim
168	28/11/2030	8,4157%	Sim
169	28/12/2030	5,8429%	Sim
170	28/01/2031	5,3293%	Sim
171	28/02/2031	7,9176%	Sim
172	28/03/2031	10,4998%	Sim
173	28/04/2031	11,2051%	Sim
174	28/05/2031	14,4964%	Sim
175	28/06/2031	15,0247%	Sim
176	28/07/2031	14,1812%	Sim
177	28/08/2031	25,1043%	Sim
178	28/09/2031	32,5994%	Sim
179	28/10/2031	53,6418%	Sim
180	28/11/2031	100,0000%	Sim
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	